



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

RESOLUÇÃO Nº 0001/2022

“Constitui Comissão de Assuntos Relevantes, com o objetivo de analisar, apurar as necessidades com relação a demandas jurídicas da Câmara Municipal de Lutécia a fim de sugerir a contratação de advogado na forma de provimento adequada a atender as necessidades, além de definir a carga horária e atribuições a serem desenvolvidas. ”

LOURIVAL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 73 do Regimento Interno, para apuração das necessidades com relação a demandas jurídicas da Câmara Municipal de Lutécia a fim de sugerir a contratação de advogado na forma de provimento adequada a atender as necessidades, além de definir eventualmente a carga horária e atribuições a serem desenvolvidas.

Artigo 2º - Diante da relevância do assunto apontado no artigo 1º, será objeto de apuração da Comissão:

- I – Constatação das demandas jurídicas da Câmara Municipal de Lutécia e seus vereadores;
- II – Análise da forma de provimento adequada ao atendimento das necessidades;
- III – Análise das atribuições a serem desenvolvidas pelo profissional;
- IV – Carga horária necessária para atendimento da demanda;
- V – Demais assuntos inerentes ao objeto de criação desta Comissão.

Artigo 3º - A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por 3 membros, cabendo ao Presidente da Câmara indicar os vereadores que irão compô-la, nos termos do art. 73, §4º, do Regimento Interno.

Artigo 4º - A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 dias, e, concluídos os trabalhos, elaborará parecer sobre a matéria, indicando eventuais providências a serem tomadas.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

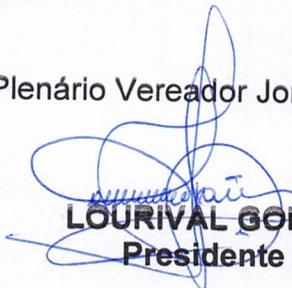


Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 06 de setembro de 2022.


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria em livro próprio em data supra e publicada em Edital
Afixado em lugar público de costume.


EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo